



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 PMXV

## CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PMXV

### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Luciano Antonio Altenhofen, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/2021.

### 2. DO OBJETO

Contratação de serviço – capacitação em evento organizado pela EGEM (Escola de Gestão Pública Municipal) Seminário Estadual de Alimentação Escolar, nos dias 25 e 26 de abril, em Videira/SC.

### 3. JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é uma política associada a educação e está regulamentada pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. A partir dessa legislação, existem muitas outras regulamentações, notas técnicas e diretrizes que precisam ser rigorosamente seguidas e aplicadas pelos municípios, desde o processo de aquisição de alimentos, elaboração de cardápios, preparo dos alimentos, atendimentos aos educandos com necessidades alimentares especiais, prestação de contas dos recursos, entre outros. É uma política que está em constante atualização, e por isso é imprescindível que os responsáveis por este programa no município, estejam em constante atualização por meio de formações, cursos, trocas de experiências com municípios da região e do estado, etc.

Para abordar todas as temáticas relacionadas à alimentação escolar e facilitar essas aproximações e diálogos a EGEM (Escola de Gestão Pública) em parceria com a FECAM, promove um espaço para o diálogo e a reflexão sobre as oportunidades e os desafios relacionados à alimentação escolar, bem como para a apresentação de estratégias e soluções que possam contribuir para a promoção de uma alimentação saudável e sustentável nas escolas municipais.

Essa capacitação é presencial, denominada Seminário Estadual de Alimentação Escolar, acontece nos dias 25 e 26 de abril de 2024, em Videira – SC, e abordará temas de grande relevância para o público-alvo que são: Prefeitos, secretários municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, profissionais que atuam na área da nutrição das secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, equipe pedagógica, conselhos municipais de Alimentação Escolar e demais profissionais interessados.

Diante da grande relevância do tema e da dificuldade de se encontrar formações de qualidade com foco a essa temática, justifica-se o investimento e o processo de compra da



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

inscrição para a equipe municipal da educação de Xavantina, para participarem do evento e da programação de formação, visando aperfeiçoar o trabalho desenvolvido no município e se aproximar das instituições de apoio, bem como dos demais municípios Catarinenses e suas experiências exitosas na educação.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço – CAPACITAÇÃO em evento organizado pela EGEM, direcionado para os setores da Educação dos municípios, nos dias 25 e 26 de abril, em Videira (SC).	Und.	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>					<b>900,00</b>

#### 5. DA CONTRATADA

**5.1 Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM**, inscrita no CNPJ n. 08.940.383/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301, Canto, CEP: 88070-800, Florianópolis/SC.

#### 6. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Diante da necessidade de instrumentalizar uma entidade específica que planejasse a capacitação dos servidores públicos municipais, a FECAM e 21 municípios criaram a Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, com planejamento estratégico em três grandes eixos de atuação:

1. Desenvolver programas de capacitação e formação de servidores públicos municipais, abrangendo cursos de extensão, graduação e pós-graduação;
2. Promover a produção e difusão de conhecimento na área da gestão pública municipal;
3. Prestação de serviços de apoio aos municípios.

O Seminário Estadual de Alimentação Escolar, promovido pela EGEM, possui conteúdo programático de extrema relevância e contará com a participação de palestrantes de renome estadual e com comprovada contribuição nas áreas do conhecimento da alimentação escolar, conforme documentação anexa.

Resta configurado, portanto, o serviço como técnico especializado, com profissionais e empresa de notória especialização.

#### 7. DOS RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO

Manter as Atividades Organizacionais da Secretaria de Educação. 30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.1001.0001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Constantes no Termo de Referência anexo.

### **9. JUTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor aplicado para este evento é igual para todos os participantes.

### **10. DOS ANEXOS**

a) Anexo "A" - Termo de Referência.

Xavantina-SC, em 10 de abril de 2024.

---

**LUCIANO A. ALTENHOFEN**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA 013/2024**  
**Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**

**1. OBJETO**

Contratação de serviço – CAPACITAÇÃO em evento organizado pela Egem (Escola de Gestão Pública Municipal) Seminário Estadual de Alimentação Escolar, nos dias 25 e 26 de abril, em Videira/SC.

**2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A alimentação escolar é uma política associada a educação e está regulamentada pela Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009. A partir dessa legislação, existem muitas outras regulamentações, notas técnicas e diretrizes que precisam ser rigorosamente seguidas e aplicadas pelos municípios, desde o processo de aquisição de alimentos, elaboração de cardápios, preparo dos alimentos, atendimentos aos educandos com necessidades alimentares especiais, prestação de contas dos recursos, entre outros. É uma política que está em constante atualização, e por isso é imprescindível que os responsáveis por este programa no município, estejam em constante atualização por meio de formações, cursos, trocas de experiências com municípios da região e do estado, etc.

Para abordar todas as temáticas relacionadas à alimentação escolar e facilitar essas aproximações e diálogos a EGEM (Escola de Gestão Pública) em parceria com a FECAM, promove um espaço para o diálogo e a reflexão sobre as oportunidades e os desafios relacionados à alimentação escolar, bem como para a apresentação de estratégias e soluções que possam contribuir para a promoção de uma alimentação saudável e sustentável nas escolas municipais.

Essa capacitação é presencial, acontece nos dias 25 e 26 de abril de 2024, em Videira – SC. O tema é: Seminário Estadual de alimentação escolar e a programação abordará temas de grande relevância para o público-alvo que são: Prefeitos, secretários municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, profissionais que atuam na área da nutrição das secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, equipe pedagógica, conselhos municipais de Alimentação Escolar e demais profissionais interessados.

Diante da grande relevância do tema, diante da dificuldade de se encontrar formações de qualidade com foco a essa temática, justifica-se o investimento e o processo de compra da inscrição para a equipe municipal da educação de Xavantina, para participarem do evento e da programação de formação, visando aperfeiçoar o trabalho desenvolvido no município e se aproximar das instituições de apoio, bem como dos demais municípios Catarinenses e suas experiências exitosas na educação.

**3. CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Estima-se um ciclo de vida de 02 dias, no período compreendido entre 25 e 26 de abril de 2024.

**4. QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço – CAPACITAÇÃO em evento organizado pela Egem, direcionado para os setores da Educação dos municípios, nos dias 25 e 26 de abril, em Videira (SC).	Und.	3	R\$ 300,00	R\$900,00
<b>TOTAL</b>					<b>900,00</b>

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme custos unitários apostos em documento de pesquisa de preços anexo.

**5. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Por se tratar de serviço especializado e específico da área de atuação da educação, que ocorre pontualmente na data programada, não se identifica a necessidade de prever prorrogação, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

**6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Se trata de hipótese de ETP dispensável, conforme §2º do artigo 31 do Decreto Regulamentador Municipal n. 884, de 24 de março de 2023.

**7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO**

Todo o serviço será prestado de maneira presencial, mediante a participação das 3 servidoras da secretaria de educação no evento na Unoesc Campus Videira nos seguintes horários:

Dia 25/4 – Das 8h às 19h00

Dia 26/4 - Das 8h às 12h00

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Por se tratar de inscrição num evento de capacitação, o pagamento será feito de maneira antecipada a realização do evento (necessário para efetivar a inscrição e garantir vaga de participação às servidoras), ficando sob responsabilidade do fiscal e gestor do contrato fiscalizar a participação das mesmas.

**10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor se deve por ser uma entidade específica, que planeja a capacitação dos servidores públicos municipais e realiza a prestação de serviços aos municípios catarinenses, tendo como associados às 21 Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina e a Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Além do mais, foi considerado o conteúdo programático da capacitação, prevendo palestrantes com renome estadual e com comprovada contribuição nas áreas do conhecimento da alimentação escolar. A programação completa segue abaixo, e a programação oficial do evento em material digital está anexa a este termo, comprovando assim a confirmação de presença e palestra de todos os representantes e autoridades mencionados neste termo de referência.

**PROGRAMAÇÃO DO EVENTO**

Dia 25 de abril de 2024 (quinta-feira)

8:00 – Credenciamento e acolhida

9:00 – Solenidade de abertura

9:30 – Palestra de abertura: Programa Nacional de Alimentação Escolar

10:30 – Mesa-redonda: Desafios da Resolução nº 6, que trata do atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE  
Mediadora: Gilmara da Silva  
Convidados: Aline Ullir Calliari (representando o CRN); Julie Pogleia (representando o CAE Estadual); Andreia Giacomini (representando a UNOESC).  
12:00 – Espaço para perguntas  
12:30 – Intervalo para almoço  
14:00 – Palestra: Alimentação escolar adequada aos estudantes com necessidades alimentares especiais  
Palestrante:  
15:00 - Palestra: Seletividade Alimentar  
Palestrante: Francielli Prestes Machado  
16:00 – Intervalo para café  
16:30 – Roda de Conversa: Necessidades alimentares especiais na prática  
Relato de vivências no dia a dia de nutricionista, professor, pais e aluno.  
17:30 – Boa Prática Municipal: Centro de Alimentação e Culinária Escolar de Maravilha  
Palestrante: Cristiane Chitolina Treme  
18:00 – Boa Prática Regional: Livro de Receitas da Amosc  
Palestrantes: Morgana Dalla Líbera e Paula Andressa Bernardes de Oliveira  
18:30 – Boa Prática Estadual: Organização do agricultor para acessar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional  
Palestrante: Telma Koene  
19:00 – Encerramento das atividades do dia

Dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira)

8:00 às 12:00 – Oficinas temáticas

OFICINA 1 - EPAGRI – 8h às 12h –

Tema: Receitas Inovadoras do PNAE

Docente: Lilian Mortari Castelani e Aline Ullir Calliari

OFICINA 2 - EPAGRI - 8h às 12h -

Tema: Legislação do PNAE, elaboração de chamadas públicas e compras públicas sustentáveis e a Nova Lei de Licitações Públicas e Contratos no âmbito do PNAE

Docente: André de Oliveira

OFICINA 3 - UNOESC – 2 horas

Tema: Alimentos orgânicos, transgênicos e ultraprocessados

Docente: a confirmar

OFICINA 4 - UNOESC – 2 horas

Tema: Elaboração de protocolos para atendimento à seletividade alimentar no contexto escolar, da saúde e da assistência social

Docente: Francielli Prestes Machado

OFICINA 5 - UNOESC – 2 horas

Tema: Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no currículo escolar

Docente: Elinia da Silva Mateus Marsango

OFICINA 6 - UNOESC – 2 horas

Tema: Prevenção de doenças transmitidas por alimentos e água: como inovar na capacitação das merendeiras

Docente: Epagri

## **11. GARANTIA**

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **12. AMOSTRA**

Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

**13. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

**14. VISTORIA**

Não se aplica.

**15. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Por se tratar de serviço especializado e específico da área de atuação da gestão educacional, que ocorre pontualmente na data programada, não haverá necessidade de transição contratual. A fiscalização do serviço ofertado será realizada pelo gestor e fiscal do contrato, por meio de participação de ambos de maneira integral na programação de formação.

Após transcorridos os prazos e procedimentos legais da contratação, será solicitada nota de empenho para pagamento da inscrição. Após o pagamento confirmado, a contratada enviará por e-mail a confirmação da inscrição para as três servidoras da secretaria municipal de educação, que se deslocarão até o local do evento na data prevista, e participarão de maneira integral mediante comprovação em lista de presença e, emissão de certificado de participação após o término do curso.

**16. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?**

- Credenciamento  
 Sistema de Registro de Preços  
 Não.

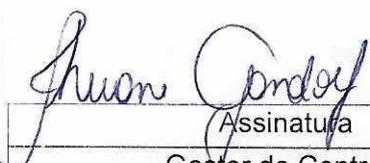
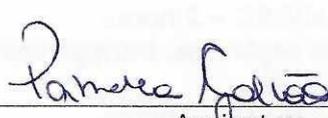
**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS**

Manter as Atividades Organizacionais da Secretaria de Educação. 30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.1001.0001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

**19. ASSINATURAS**

 Assinatura	 Assinatura
Gestor do Contrato Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Fiscal do Contrato

Xavantina/SC, 26 de março de 2024.

Aprovação da Autoridade Máxima:

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Antonio Altenhofen  
Prefeito Municipal